



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento que constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica do objeto pretendido, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, caso a contratação se mostre viável.

O ETP busca reunir informações e análises que permitam à Administração Pública adotar a solução mais vantajosa e eficiente, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade. Nesse contexto, o estudo deve considerar a legislação aplicável, as experiências anteriores, a oferta de mercado e as condições técnicas necessárias à execução satisfatória do objeto.

O presente ETP tem por objetivo subsidiar a contratação de **prestação de serviços de guia de turismo credenciado**, destinado à condução de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas cada, voltadas a grupos de visitantes e moradores da cidade de Goiânia. A contratação visa proporcionar experiências qualificadas e atrativas sobre a história, a cultura, a arquitetura e os principais pontos turísticos do município, contribuindo para o fortalecimento da imagem de Goiânia como destino turístico estruturado e acolhedor.

A proposta atende às diretrizes da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur, no que se refere à promoção turística, valorização do patrimônio histórico-cultural e estímulo à formação de uma identidade turística sólida para a capital. A presença de guias credenciados é essencial para assegurar o padrão técnico das informações transmitidas, garantir a segurança e o bom atendimento dos visitantes, além de fomentar o mercado formal de profissionais do turismo, em consonância com as políticas de qualificação e valorização da atividade.

Para a elaboração deste ETP, foram analisados normativos legais e técnicos relacionados à atividade de guia de turismo, em especial as disposições do Ministério do Turismo e da Embratur, bem como consultas a contratações similares já realizadas em outras localidades, com o intuito de verificar parâmetros de custos, modalidades de contratação e boas práticas de execução. Também foram considerados aspectos mercadológicos e operacionais, visando assegurar que a prestação dos serviços atenda às necessidades institucionais com eficiência e qualidade.

A formalização da demanda foi realizada por meio de Documento de Oficialização da Demanda (DOD), emitido pela Diretoria de Turismo da GoiâniaTur, justificando a importância da ação para o desenvolvimento turístico local e para o cumprimento das metas de promoção da cidade. Este ETP, portanto, reúne os

elementos técnicos, econômicos e administrativos necessários para orientar e fundamentar a decisão quanto à contratação pretendida.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur, entre suas atribuições, é responsável por desenvolver programas e projetos voltados à ampliação do fluxo turístico, à valorização do patrimônio cultural e histórico da cidade e à promoção da utilização dos equipamentos turísticos e de lazer do município.

Em consonância com o Plano de Governo do Município de Goiânia, está prevista a proposta de “Promover um circuito turístico pelos edifícios históricos e culturais da cidade, a partir de transporte especializado”, iniciativa que visa integrar os atrativos turísticos por meio de roteiros organizados e guiados, valorizando o patrimônio edificado, a memória urbana e as expressões culturais da capital.

Além disso, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Goiânia, publicado no primeiro semestre de 2025, contempla em seu Objetivo 10 a diretriz de “Valorizar a história e o patrimônio Art Déco de Goiânia”, com ações específicas para promover tours guiados voltados à divulgação do acervo Art Déco e fomentar os roteiros do Caminho dos Bougainvilles, realizados a pé e/ou de bicicleta, para apreciação da arquitetura e dos monumentos em estilo Art Déco.

No mesmo documento, o Objetivo 12 dispõe sobre “Ampliar o uso turístico de áreas verdes, espaços de lazer e centros comerciais”, prevendo ações de promover o uso turístico dos parques urbanos, incentivar atividades de ecoturismo e lazer sustentável, apoiar eventos esportivos e de lazer ao ar livre, bem como estruturar e promover roteiros voltados ao turismo de compras — iniciativas que demandam acompanhamento técnico especializado e comunicação qualificada com o visitante, funções próprias dos guias de turismo credenciados.

Nesse contexto, a contratação de serviços de guia de turismo credenciado visa atender à crescente demanda por visitas guiadas com duração de até quatro horas cada, destinadas a grupos de visitantes e moradores, com o propósito de proporcionar experiências enriquecedoras e atrativas sobre a história, a cultura e os principais pontos turísticos de Goiânia.

A atuação dos guias é fundamental para a mediação entre o visitante e o patrimônio, garantindo que as narrativas históricas, artísticas, culturais e ambientais sejam transmitidas de forma precisa, acessível e encantadora. Além de qualificar a experiência turística, o serviço contribui diretamente para o fortalecimento da imagem de Goiânia como destino turístico estruturado e acolhedor, reforçando os valores da hospitalidade, da sustentabilidade e da valorização da identidade local.

A GoiâniaTur também vem desenvolvendo o Projeto Turismo Pedagógico, que tem como objetivo proporcionar a apropriação histórico-cultural dos atrativos e equipamentos turísticos da cidade pelos alunos da rede municipal de ensino. Esse projeto busca despertar o sentimento de pertencimento, cidadania e orgulho pela cidade entre as novas gerações, além de fomentar a educação patrimonial e o turismo local. Para sua plena execução, é imprescindível contar com guias de turismo credenciados, responsáveis por conduzir as visitas, garantir a segurança dos participantes e enriquecer o aprendizado por meio de informações técnicas e interpretações qualificadas.

Assim, a presente demanda está fundamentada tanto nas diretrizes do Plano de Governo quanto no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico, e na necessidade prática de estruturar, conduzir e ampliar a oferta de roteiros guiados, fortalecendo a política municipal de turismo e consolidando Goiânia como um destino turístico inteligente, sustentável e educativo.

O atendimento a essa demanda configura-se como de relevante interesse público, uma vez que o turismo, além de seu caráter econômico, exerce papel estratégico na promoção da educação cidadã, na geração de renda e na valorização da cultura local. O investimento na qualificação da experiência turística e na divulgação dos atrativos da cidade contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do município, o fortalecimento do setor de serviços e o estímulo ao empreendedorismo no segmento turístico e cultural.

Ademais, a ação reforça o compromisso da administração municipal com os princípios da eficiência e da publicidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em políticas efetivas de promoção da cidade. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que beneficia não apenas visitantes, mas também a comunidade local, ao impulsionar o turismo responsável, a preservação do patrimônio e a construção de uma identidade urbana positiva e compartilhada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme elucidado pela Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur, por meio do Despacho 177 (8523156), a presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da GoiâniaTur, sob o Item 41 – GOIÂNIA TUR/Diretoria de Promoção, com a seguinte descrição:

“Contratação de guias de turismo – 480”

Dessa forma, confirma-se que a demanda está formalmente contemplada no planejamento anual da entidade, em consonância com os princípios do planejamento e eficiência previstos no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020, demonstrando o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 40/2020, esta seção descreve os requisitos necessários e suficientes para a contratação de serviços de guia de turismo credenciado, assegurando que a execução atenda aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia. Foram observadas as diretrizes da Portaria MTur nº 37, de 11 de novembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de guia de turismo e estabelece que somente poderão desempenhar essa função profissionais devidamente cadastrados no Cadastur, conforme a Lei Federal nº 8.623/1993.

Os requisitos abaixo foram definidos com o objetivo de garantir a qualidade técnica dos serviços, a adequação operacional e o atendimento às diretrizes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Goiânia (2025), com ênfase na valorização do patrimônio histórico e cultural, no fortalecimento do turismo pedagógico e na ampliação da oferta de roteiros temáticos e sustentáveis.

3.1 – Requisitos Técnicos e Operacionais

- Visitas guiadas: realização de visitas com duração média de 04 (quatro) horas, em roteiros previamente definidos ou aprovados pela GoiâniaTur, podendo ocorrer a pé, de bicicleta ou com transporte especializado.
- Apresentação inclusiva: comunicação clara, acessível e adaptada a diferentes perfis de visitantes

(crianças, adultos, idosos, pessoas com deficiência, turistas nacionais e estrangeiros).

- Domínio de conteúdo: conhecimento comprovado sobre história, cultura, meio ambiente, gastronomia e arte de Goiânia, com destaque para o patrimônio Art Déco, parques, monumentos, feiras e centros comerciais.
- Condução de grupos: capacidade de organizar e conduzir grupos de tamanhos variados, assegurando o cumprimento dos roteiros e o bem-estar dos participantes.
- Planejamento e execução: elaboração prévia dos roteiros, observando tempo de deslocamento, acessibilidade, segurança e perfil do público atendido.
- Postura profissional: pontualidade, cordialidade, empatia, ética e uso de linguagem adequada durante toda a atividade.
- Disponibilidade de atuação: atendimento a demandas em finais de semana, feriados e períodos noturnos, conforme programação da contratante.
- Identificação institucional: uso obrigatório de crachá e vestimenta padronizada aprovada pela GoiâniaTur, assegurando representação adequada da instituição.
- Equipamentos de apoio: utilização, quando aplicável, de microfone portátil, rádio comunicador ou material impresso/digital de apoio.
- Relatórios de execução: preenchimento de relatório após cada visita, contendo informações sobre data, percurso, duração e número de participantes, para fins de controle e avaliação.

3.2 – Requisitos Legais

- Registro profissional: possuir cadastro ativo e válido no Cadastur, na categoria Guia Regional, com especialidade compatível com a formação profissional e com as atividades desempenhadas, conforme a Portaria MTur nº 37/2021.
- Qualificação técnica: apresentar diploma, certificado ou registro em curso reconhecido pelo Ministério do Turismo para a formação de guia de turismo.
- Inscrição formal: estar inscrito como pessoa física ou jurídica, conforme a modalidade de credenciamento definida pela contratante.
- Regularidade fiscal e trabalhista: comprovar por meio de:
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Cumprimento normativo: atender integralmente às normas legais, éticas e regulamentares da profissão, incluindo legislações de acessibilidade, segurança e proteção ao consumidor.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em conformidade com o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de quantidades deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, permitindo avaliar a economicidade e a viabilidade da contratação. O cálculo deve considerar a interdependência com outras ações e contratações, de modo a possibilitar economia de escala e assegurar o uso racional dos recursos públicos.

A Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur informa que ainda não realizou contratações anteriores da mesma natureza, tratando-se, portanto, da primeira contratação institucional de serviços de guia de turismo credenciado. Dessa forma, as estimativas aqui apresentadas foram elaboradas com base no planejamento de ações da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, considerando a execução de roteiros oficiais, o Projeto Turismo Pedagógico, o Roteiro Art Déco – Caminho dos Bougainvilles, e demais atividades de promoção turística desenvolvidas pela Agência.

De acordo com o planejamento técnico, estima-se a realização de 10 (dez) visitas guiadas por mês, cada uma com duração média de até 4 (quatro) horas, atendendo projetos institucionais, eventos, demandas educativas e solicitações oficiais da Prefeitura de Goiânia. Essa previsão reflete um fluxo regular e operacionalmente viável de atividades turísticas conduzidas sob a supervisão da GoiâniaTur.

Considerando a necessidade da GoiâniaTur de visitas guiadas, a estimativa totaliza:

- 10 visitas/mês x 12 meses = 120 visitas/ano

Essa projeção tem caráter estimativo e poderá variar conforme a demanda, disponibilidade orçamentária e cronograma de ações da Agência.

Tabela 1 – Estimativa de Quantidades de Visitas Guiadas

Ano 1 (2026)	10 visitas/mês	120 visitas	120 visitas
Ano 2 (2027)	10 visitas/mês	120 visitas	240 visitas
Ano 3 (2028)	10 visitas/mês	120 visitas	360 visitas
Ano 4 (2029)	10 visitas/mês	120 visitas	480 visitas
Ano 5 (2030)	10 visitas/mês	120 visitas	600 visitas

A estimativa acima reflete o planejamento médio de 10 visitas mensais, podendo haver acréscimos ou reduções conforme sazonalidade turística, eventos especiais e convênios firmados com instituições educacionais e culturais.

Caso a contratação seja realizada na modalidade de credenciamento, prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, a execução poderá ocorrer de forma descentralizada e sob demanda, com remuneração proporcional às visitas efetivamente realizadas, o que assegura flexibilidade e controle orçamentário.

Essa forma de contratação permite também a ampliação do número de profissionais habilitados, garantindo cobertura adequada das ações turísticas e continuidade dos serviços sem interrupção administrativa.

Assim, a estimativa apresentada demonstra a viabilidade operacional e financeira da contratação, fundamentando a previsão de até 600 visitas guiadas em 5 anos, distribuídas conforme o planejamento estratégico da GoiâniaTur e o fortalecimento das políticas públicas de promoção turística do Município de Goiânia.

O Edital de credenciamento terá a sua vigência contada a partir da data de publicação do edital e válida enquanto permanecerem vigentes as condições nele estabelecidas, até a publicação de novo edital ou seu cancelamento devidamente motivado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar alternativas possíveis de solução para a contratação de serviços de guia

de turismo credenciado, apresentando justificativa técnica da escolha e considerando experiências similares adotadas por outras instituições públicas e entidades do setor.

Metodologia do levantamento.

O levantamento considerou:

- experiências de prefeituras e instituições que realizam atividades de receptivo turístico e visitas guiadas;
- a estrutura de pessoal atual da Prefeitura de Goiânia, que não dispõe de cargo específico para essa função;
- a atuação do mercado local de turismo (agências receptivas, associações de guias e MEIs do setor);
- o planejamento operacional da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo da GoiâniaTur, que prevê a realização de 10 visitas guiadas mensais, com duração média de quatro horas cada.

Foram também analisados instrumentos administrativos de referência de outras instituições públicas que optaram pela modalidade de credenciamento para prestação de serviços semelhantes, entre eles:

- **Edital de Credenciamento nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de São Vicente (SP);**
- **Edital de Credenciamento nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de Botucatu (SP);**
- **Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SESC/GO;**
- **Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SESC/RS;**
- **Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe (SP).**

Essas instituições vêm adotando o credenciamento como solução moderna e eficiente, especialmente para a contratação de guias, instrutores, oficineiros e prestadores de serviços turísticos e culturais, por se tratar de modalidade que oferece flexibilidade de execução, ampla participação e melhor controle da qualidade do serviço prestado.

SOLUÇÃO 1 – Utilização de servidores próprios

Descrição e viabilidade:

A utilização de servidores próprios pressupõe a existência de cargo efetivo com atribuições específicas de Guia de Turismo. Contudo, a Prefeitura de Goiânia não possui cargo dessa natureza na estrutura atual de cargos e salários. Para viabilizar essa alternativa seria necessária a criação do cargo por meio de lei específica, com posterior realização de concurso público para provimento, o que demanda tempo e recursos consideráveis.

Enquanto o processo não fosse concluído, o serviço ficaria desassistido, comprometendo ações planejadas da GoiâniaTur.

Aspectos técnicos:

A execução direta permitiria maior controle institucional, mas não atende às necessidades imediatas, tampouco à dinâmica de funcionamento dos projetos turísticos, que exigem disponibilidade em finais de semana, feriados e períodos noturnos. O modelo apresenta baixa flexibilidade operacional e limitação de cobertura durante picos de demanda.

Riscos e desvantagens:

Tempo elevado para implantação, necessidade de lei e concurso, baixa adaptabilidade à sazonalidade do turismo e dificuldade para cobrir ausências e férias.

SOLUÇÃO 2 – Contratação de empresa especializada

Descrição:

Consiste na contratação de empresa especializada ou agência receptiva para fornecer guias credenciados, realizar a gestão das escalas, supervisionar as atividades e entregar relatórios de execução. O contrato seria por tempo determinado e o pagamento ocorreria conforme a execução dos serviços.

Aspectos técnicos:

A empresa contratada garantiria padronização, supervisão e apoio logístico, além de permitir que a GoiâniaTur se concentre nas funções de planejamento e monitoramento. Essa solução oferece boa operacionalização e possibilidade de indicadores de desempenho para avaliação dos serviços.

Riscos e desvantagens:

Dependência de um único fornecedor e limitação para atender demandas simultâneas ou específicas, além da necessidade de nova licitação em caso de rescisão ou término contratual.

SOLUÇÃO 3 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas**Descrição:**

O credenciamento, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, consiste na habilitação de diversos prestadores (pessoas físicas e jurídicas) que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela Administração, como registro ativo no Cadastur, comprovação de qualificação profissional e regularidade fiscal.

A prestação dos serviços ocorre sob demanda, mediante valores unitários pré-definidos e ordem de chamada transparente, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados.

Aspectos técnicos:

A modalidade proporciona alta flexibilidade e abrangência de atuação, permitindo o atendimento a diferentes perfis de público, idiomas e roteiros temáticos simultaneamente. Possibilita a ampliação da oferta de profissionais, o incentivo à concorrência saudável e a geração de oportunidades para guias locais credenciados, fortalecendo o turismo e a economia regional.

A Administração mantém controle de qualidade e padronização institucional por meio de treinamentos, manuais de conduta e relatórios de execução. A vigência pode ser inicial de 12 meses, prorrogável até 60 meses (5 anos), com revisões periódicas de desempenho e possibilidade de inclusão de novos credenciados ao longo do período.

Adoção por outras instituições:

O uso crescente dessa modalidade reforça sua eficácia e segurança jurídica. Experiências como os Editais de Credenciamento de São Vicente, Botucatu, Peruíbe, SESC/GO e SESC/RS demonstram que o modelo é amplamente aceito por órgãos públicos e entidades de relevância no setor turístico e cultural, por combinar eficiência administrativa, transparência, ampla concorrência e qualidade técnica.

Riscos e desvantagens:

Demanda gestão contínua de rodízio e controle das execuções, mas esses desafios podem ser mitigados por meio de um sistema de agendamento e acompanhamento de desempenho integrado à rotina administrativa da GoiâniaTur.

COMPARAÇÃO ENTRE AS SOLUÇÕES

Critério	Servidor próprio	Empresa especializada	Credenciamento (PF e PJ)
Tempo de implantação	Alto (lei + concurso)	Médio (licitação)	Médio (edital de credenciamento)
Flexibilidade/sazonalidade	Baixa	Média	Alta
Risco de descontinuidade	Médio (faltas/licenças)	Médio (dependência de 1 fornecedor)	Baixo (pluralidade de credenciados)
Gestão operacional	Alta (interna)	Baixa (terceiro faz)	Média (ordem de chamada/rodízio)

Conclusão técnica:

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 3 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** é a mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e administrativo, por proporcionar flexibilidade de execução, abrangência na oferta de profissionais, redução de riscos de descontinuidade e maior aderência à legislação federal e às boas práticas nacionais.

A adoção dessa modalidade está em consonância com o art. 78 da Lei nº 14.133/2021 e segue o exemplo de diversas instituições públicas que vêm utilizando o credenciamento como instrumento eficiente para contratação de serviços de natureza recorrente, técnica e especializada, consolidando-se como a opção mais adequada, moderna e sustentável para atender às demandas de promoção turística da GoiâniaTur.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa preliminar do valor da contratação, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A metodologia de estimativa adotada observou os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 001/2022 – SEMAD, com base em múltiplas fontes, transparência metodológica, registro das cotações e aplicação de técnica estatística simples (média aritmética), com a devida análise e exclusão de valores discrepantes.

A pesquisa considerou exclusivamente preços unitários por visita guiada de até quatro horas, obtidos a partir de editais públicos e cotações formais enviadas por e-mail por guias credenciados. As referências utilizadas compreenderam o Edital de Credenciamento nº 001/2025 do SESC/RS, no valor de R\$ 350,00; o Edital de Credenciamento nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Vicente/SP, no valor de R\$ 443,00; e o Edital de Credenciamento nº 001/2024 do SESC/GO, com valores de R\$ 300,00 para pessoa física e R\$ 350,00 para pessoa jurídica. Além disso, foram consideradas cinco cotações diretas de guias de turismo credenciados, com valores de R\$ 350,00, R\$ 400,00, R\$ 450,00, R\$ 450,00 e R\$ 220,00.

Na aplicação da metodologia, o valor de R\$ 220,00 foi desconsiderado por ser inferior a 75% da média dos demais preços, sendo considerado inexequível, conforme critérios estabelecidos na referida instrução normativa. A partir dos oito valores válidos, obteve-se a média aritmética simples de R\$ 386,60, a qual foi adotada como valor representativo da realidade de mercado e, portanto, como preço referencial da

contratação.

Dessa forma, o valor unitário referencial para visita guiada de até quatro horas é de **R\$ 386,60 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**. A metodologia adotada e o resultado obtido demonstram a conformidade com as práticas de mercado, assegurando à Administração Pública um parâmetro confiável, transparente e vantajoso para a formação do orçamento estimativo e para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e das etapas subsequentes do processo de contratação.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de guia de turismo credenciado, na categoria Guia Regional (Cadastur), com especialidade compatível com a formação profissional e as atividades desempenhadas. O serviço consiste na condução de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas, destinadas a grupos de visitantes e moradores, com o objetivo de oferecer experiências qualificadas e atrativas sobre a história, a cultura e os principais pontos turísticos de Goiânia.

Essa solução constitui uma estratégia essencial para fortalecer as ações de promoção turística, educação patrimonial e receptivo institucional do município, alinhando-se às diretrizes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Goiânia (2025) e ao Eixo de Promoção e Marketing da metodologia DTI (Destino Turístico Inteligente).

Além de atender às responsabilidades da GoiâniaTur, o credenciamento possibilita maior flexibilidade operacional, ampla cobertura de profissionais habilitados e adaptação às demandas variáveis do calendário turístico e pedagógico. Essa iniciativa valoriza o trabalho de guias locais e contribui para a geração de renda, profissionalização do setor e fortalecimento da imagem de Goiânia como destino turístico estruturado e acolhedor.

O modelo de credenciamento adotado assegura transparência, economicidade e pluralidade de participação, permitindo que a contratação ocorra sob demanda, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, garantindo agilidade e eficiência na execução das atividades.

Devido ao valor referencial por visita (R\$ 386,60) estar em conformidade com os parâmetros de mercado e à possibilidade de gestão por meio de credenciamento com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses, sugere-se esta modalidade de contratação como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta seção apresenta a análise e justificativa quanto ao parcelamento ou não do objeto da contratação, considerando suas características técnicas, peculiaridades de execução e formas usuais de comercialização no mercado.

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de guia de turismo credenciado, em unidades de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas. Trata-se de um serviço divisível, uma vez que as visitas podem ocorrer de forma independente e autônoma, em diferentes roteiros, datas e horários, conforme a demanda da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur.

No entanto, o parcelamento do objeto em grupos ou lotes distintos por tipo de roteiro, idioma ou perfil de público não se mostra vantajoso neste momento, pois resultaria em fragmentação excessiva e aumento

da complexidade administrativa do credenciamento. Além disso, o serviço apresenta homogeneidade na natureza e na forma de execução, com unidade de medida comum (visita de até 4h) e padrões técnicos uniformes definidos pela contratante, como roteiro, postura profissional, acessibilidade e conteúdo institucional.

Opta-se, portanto, por não realizar o parcelamento do objeto em grupos ou lotes, mantendo o credenciamento em formato único e contínuo, com pagamento por visita efetivamente executada. Essa estrutura é a mais adequada à dinâmica do serviço e garante:

- Flexibilidade na convocação e distribuição das visitas conforme necessidade da GoiâniaTur; • Padronização dos critérios técnicos e de qualidade;
- Simplificação administrativa, com controle unificado de execução e fiscalização;
- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de múltiplos prestadores (pessoas físicas e jurídicas) em um mesmo processo de credenciamento;
- Atendimento simultâneo a diferentes públicos e roteiros, mediante rodízio transparente entre os guias habilitados.

Dessa forma, ainda que o objeto seja tecnicamente divisível, sua gestão operacional e controle de qualidade recomendam a manutenção em um único grupo contratual, sob o regime de credenciamento aberto, assegurando economicidade, eficiência e ampla participação de prestadores credenciados.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de credenciamento de guias de turismo (pessoas físicas e jurídicas) permitirá à Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur alcançar resultados concretos voltados à promoção do destino turístico Goiânia, ao fortalecimento das ações institucionais e ao uso eficiente dos recursos públicos.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Eficiência e economicidade:

- Garantia de pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, evitando custos fixos e otimizando os recursos orçamentários.
- Possibilidade de ajuste dinâmico da oferta de serviços conforme a demanda sazonal, sem necessidade de novas licitações ou despesas administrativas adicionais.
- Redução de riscos de ociosidade e de interrupção de atividades, com manutenção contínua da disponibilidade de guias qualificados.

Aproveitamento de recursos humanos e institucionais:

- Integração dos guias credenciados às ações já conduzidas pela GoiâniaTur, como o Projeto Turismo Pedagógico, os Roteiros Art Déco e Caminho dos Bougainvilles, e eventos de promoção turística institucional.
- Fortalecimento das capacidades técnicas e do capital humano local, com oportunidades de capacitação, atualização e valorização dos profissionais credenciados.

- Descentralização e ampliação da rede de atendimento turístico, tornando o serviço mais ágil, acessível e representativo das diversas realidades da cidade.

Eficácia e qualidade da experiência turística:

- Melhoria da experiência do visitante e do morador, por meio de condução qualificada, informativa e acolhedora, reforçando a imagem de Goiânia como destino turístico estruturado.
- Disseminação de informações corretas e educativas sobre a história, a cultura, o patrimônio e a hospitalidade da capital goiana.
- Uniformização da comunicação institucional por meio de roteiros e conteúdos previamente validados pela GoiâniaTur.

Desenvolvimento social e sustentável:

- Geração de renda e estímulo à formalização profissional por meio da ampliação do número de guias credenciados e do fortalecimento do turismo local.
- Inclusão social e acessibilidade, com oferta de visitas adaptadas a pessoas com deficiência e diferentes perfis de público.
- Promoção do turismo responsável e sustentável, incentivando a valorização do patrimônio histórico, arquitetônico, ambiental e cultural de Goiânia.

Resultados institucionais e estratégicos:

- Alinhamento às metas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Goiânia (2025), especialmente no eixo de valorização do patrimônio Art Déco, ampliação do uso turístico das áreas verdes e fortalecimento do turismo pedagógico e cultural.
- Contribuição direta às diretrizes da Estratégia Nacional de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI Brasil), em especial no eixo Promoção e Marketing, por meio de experiências turísticas qualificadas e sustentáveis.
- Reforço do papel da GoiâniaTur como órgão gestor e articulador de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local, de forma integrada e participativa.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atendimento ao inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, antes da formalização do credenciamento deverão ser adotadas providências administrativas e técnicas que assegurem a adequada execução contratual. A GoiâniaTur deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, garantindo que estejam capacitados para acompanhar e avaliar os serviços prestados. Também será necessário realizar treinamento interno da equipe técnica, preparar planilhas e instrumentos de controle, padronizar relatórios e comunicações institucionais e revisar os roteiros turísticos que serão conduzidos, garantindo acessibilidade, segurança e coerência com o conteúdo institucional.

Essas ações visam preparar o ambiente organizacional para a execução do credenciamento, assegurando que a equipe da GoiâniaTur esteja apta a fiscalizar e orientar os guias credenciados. A adoção dessas medidas antes da assinatura do contrato garantirá organização, qualidade e transparência, promovendo uma execução eficiente, padronizada e alinhada às diretrizes de promoção turística e valorização do patrimônio cultural de Goiânia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

De acordo com o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, este item tem por objetivo identificar eventuais contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar o planejamento e a execução do credenciamento de guias de turismo, garantindo coerência e integração das ações da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur.

Atualmente, não existem contratações em andamento que sejam diretamente interdependentes ou que interfiram na execução deste objeto. Entretanto, o credenciamento de guias de turismo mantém relação complementar com outras iniciativas da Agência, como o Projeto Turismo Pedagógico, os Roteiros Art Déco e Caminho dos Bougainvilles, as ações de promoção turística institucional e os eventos apoiados pela GoiâniaTur. Essas iniciativas utilizam o serviço de guia como instrumento de execução e integração entre as políticas de turismo, cultura e educação patrimonial.

Portanto, embora não haja dependência contratual direta, há sinergia funcional e estratégica entre este credenciamento e as demais ações da Agência, o que reforça a necessidade de planejamento coordenado entre as áreas envolvidas, especialmente no agendamento de roteiros, uso de transporte institucional e divulgação das atividades. Essa integração garantirá maior eficiência, padronização e aproveitamento dos recursos públicos, fortalecendo a imagem de Goiânia como destino turístico estruturado e inteligente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de guia de turismo credenciado caracteriza-se como atividade de baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de serviço predominantemente intelectual e de natureza temporária, sem geração significativa de resíduos ou consumo expressivo de recursos naturais. No entanto, considerando que parte das visitas guiadas ocorre em ambientes naturais, parques e áreas públicas, devem ser observadas práticas sustentáveis para prevenção de danos e manutenção da integridade ambiental dos espaços visitados.

Entre as principais medidas mitigadoras e de boas práticas ambientais a serem adotadas, destacam-se:

- Sensibilização ambiental dos visitantes, com orientação sobre o descarte correto de resíduos e respeito à flora, fauna e patrimônio histórico.
- Estímulo à mobilidade sustentável, priorizando roteiros a pé, de bicicleta ou com transporte coletivo sempre que possível.
- Redução do consumo de papel e materiais impressos, priorizando o uso de materiais digitais e comunicação eletrônica entre a GoiâniaTur e os guias credenciados.

Dessa forma, a contratação contribuirá de forma positiva para a conscientização ambiental dos visitantes, fortalecendo a cultura de **turismo responsável e sustentável**. A execução do serviço, acompanhada de ações educativas e condutas ambientalmente corretas, alinhará as atividades da GoiâniaTur às metas de sustentabilidade e de preservação do patrimônio natural e urbano da cidade de Goiânia.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de credenciamento de guias de turismo credenciados (pessoas físicas e jurídicas) demonstra-se tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente adequada às

necessidades da Administração. O modelo permite o atendimento sob demanda, com pluralidade de profissionais habilitados e flexibilidade para execução de roteiros diversos, reduzindo custos fixos e garantindo continuidade das ações turísticas. A solução também está alinhada ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Goiânia (2025) e às diretrizes do Programa Destino Turístico Inteligente (DTI Brasil), promovendo experiências qualificadas e sustentáveis para visitantes e moradores.

Do ponto de vista orçamentário, a estimativa de preço unitário encontra-se dentro dos parâmetros de mercado e compatível com as práticas de outras instituições públicas, assegurando economicidade e transparência. Ademais, a estrutura administrativa da GoiâniaTur dispõe de condições técnicas para gestão e fiscalização da execução, com equipe capacitada e mecanismos de controle em implantação. Diante disso, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendada, por atender ao interesse público, otimizar recursos e fortalecer as políticas de promoção turística, cultural e educacional do município de Goiânia.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antônio Vaz Soares**, **Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo**, em 11/03/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9595976** e o código CRC **96E5A95E**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.15.000000498-6

SEI Nº 9595976v1